



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.179, DE 25 DE MAIO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a atender despesas decorrentes da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Trânsito.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 21 de maio de 2001, aprovou Projeto de Lei nº 042/2001, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), destinado a atender as despesas decorrentes da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a manutenção da SEÇÃO ABAST. E TRÂNSITO, conforme discriminação abaixo:

11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11.63	COMÉRCIO	
11.63.353	COMERCIALIZAÇÃO	
2.026	MANUT. SEÇÃO ABAST. E TRÂNSITO	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.08.21	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.009	DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.179, DE 25 DE MAIO DE 2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 de maio de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

JOSE LUIZ COMINATO
Diretor do Depto. de Finanças